



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**3º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8152/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

3º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**”, em atendimento as necessidades do Município de Sidrolândia.

ALTERAÇÃO DO EDITAL E DO TR NA ÍNTEGRA

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 08 de ABRIL de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço www.comprasbr.com.br

Sidrolândia-MS, 20 de março de 2024.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

**3º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8152/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

3º Adendo ao Pregão Eletrônico nº01/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES** , em atendimento as necessidades do Município de Sidrolândia.

ALTERAÇÃO DO EDITAL E DO TR NA ÍNTEGRA

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 08de ABRIL de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) , no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, **http://www.sidrolandia.ms.gov.br/** no link "licitações" bem como no endereço **www.comprasbr.com.br**

Sidrolândia-MS, 20 de março de 2024.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

***NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Rejane Batista da Silva Correa	Rua: Rio Grande do Norte Bairro: Alto da figueira I	7097/2024	15	02
Rejane Batista da Silva Correa	Rua: Rio Grande do Norte Bairro: Alto da figueira I	7098/2024	15	03
Rejane Batista da Silva Correa	Rua: Rio Grande do Norte Bairro: Alto da figueira I	7099/2024	15	01
Daiany Gaidarji de Arruda	Rua: Diogo Cunha Bairro: Machadinho	7093/2024	C	33

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 20 de março de 2024.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº23/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência, a mesma será